

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIII NO.1925, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2015 | EDIÇÃO DE HOJE 09 - PÁGINAS



EXTRATOS

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: ALGAR CELULAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.916/0001-85
Espécie: Contrato nº 023/2015
Fundamento: Pregão Presencial 033/2015 - Processo nº 085/2015, homologada em 14/12/2015 do tipo menor preço global do lote único atendendo ao disposto na Lei 10.520/02 aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Prestação de serviços de implantação de link digital celular interligando o PABX da Câmara Municipal de Uberlândia à Central de Comutação e Controle da Operadora para escoamento das ligações direcionadas a terminais móveis.
Prazo: Da data da assinatura até 31/12/2016, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.
Valor mensal: R\$6.642,91 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)
Valor global: R\$80.714,92 (oitenta mil, setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)
Recursos: Ficha 21-01-122.7005.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos -3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 43- Serviços de Telecomunicação - exercício 2015 e 43-Serviços de Telecomunicação - exercício 2016.
Data da Assinatura: 21/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratada: ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Rua: José Alves Garcia, 415 - Bro: Brasil - CEP: 38.400-668.
Espécie: Aditamento nº 056/2015.
Fundamento: Cláusula Oitava, item 8.1 e sub item 8.1.2 do Contrato nº 016/14, Licitação Pregão Presencial nº 014/2014 - Processo nº 036/2014, homologada em 25/06/2014, do tipo menor preço global do lote.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2014.
Prazo: 01/01/2016 a 31/12/2016.
Valor mensal: R\$18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) para os serviços de link via fibra óptica com capacidade de tráfego real de dados de 40 Mbps.
Valor mensal: R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais) para os serviços de link via fibra óptica com capacidade de tráfego real de dados de 20 Mbps.
Valor Global: R\$330.000,00 (trezentos e trinta e mil reais).
Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.016 - Ficha 21-01.122.7005.2258-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-43-Serviços de Telecomunicações.
Data da Assinatura: 21/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: - ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade, na Av. Rio Branco n.º 785 - Centro, CEP 38400-058, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.642.455/0002-12.
Espécie: Aditamento nº 057/2015.
Fundamento: Na Cláusula décima quarta do Contrato nº 004/2014.
Objeto: Prorrogação de prazo.
Prazo: 01/01/2016 a 02/03/2016.
Valor mensal: R\$1.731,58 (um mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).
Valor global: R\$3.463,16 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).
Recursos: Rubricas Orçamentárias p/ exercício de 2.016 - Ficha: 21 01.122.7005.2258-3.3.90-39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 62 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
Data da Assinatura: 21/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP, empresa sediada em Uberlândia/MG, à Rua: Guaicurus, 254 - Pavimento: 1 e 2 - Bro: Saraiva - CEP: 38.408-394, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.067.853/0001-52.
Espécie: Aditamento nº 058/2015
Fundamento: Cláusulas Quinta, item 5.2 e oitava, item 8.1 do Contrato nº 022/2014, firmado em 08 de setembro de 2014, decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 018/2014, Processo 046/2014, homologado em 04/09/2014, do tipo "menor preço".
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2014.
Prazo: De 01/01/2016 a 31/12/2016.
Valores: O valor global do presente aditamento é de R\$31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais); O valor global estimado das horas técnicas é de R\$27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais), sendo 14 (quatorze) horas/mes no valor mensal estimado de R\$2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais); A estimativa das horas técnicas é de 14 horas/mês; O valor global estimado das horas técnicas adicionais é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), sendo 20 (vinte) horas no valor de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais) cada hora.
Recursos: Ficha: 21 01.122.7005.2258.33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 08 - Manutenção de Software.
Data da Assinatura: 21/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário - Ordenador de Despesas

www.camarauberlandia.mg.gov.br

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2004

1ª Conveniente: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

2ª Conveniente: UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, com registro no CNPJ nº 26.185.199/0001-63.

Espécie: Aditamento nº 059/2015.

Fundamento: Na Cláusula Terceira e Décima Primeira, item 12.2, do Convênio nº 002/2004 e na Lei 8.666/93 no que for aplicável.

Objeto: Prorrogar o prazo para 01/01/2016 a 31/12/2016 e Reajustar a mensalidade referente à prestação de serviços de assistência odontológica, em conformidade com a variação do IGPM acumulado no período, divulgado pela FVG.

Prazo: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Data da Assinatura: 21/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**William José da Silva****1º Secretário Ordenador de Despesas****Extrato de Aditamento**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG, inscrita no CNPJ nº 17.404.302/0001-28, estabelecida na Avenida Augusto de Lima, nº 270, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-001.

Espécie: Aditamento nº 060/2015.

Fundamento: Na Cláusula Segunda, parágrafo único, do Contrato inicial nº 013/14, firmado em 13 de maio de 2014, decorrente do processo nº 035/2014 - Dispensa nº 024/2014.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2014, tendo início em 01/01/2016 e término em 31/12/2016.

Prazo: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Valor global: R\$2.657,70 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.016: Ficha 8-01.131.7005.2337- Divulgação e Publicação Oficial 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

Data da Assinatura: 22/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**William José da Silva****1º Secretário Ordenador de Despesas****Extrato de Aditamento**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua: São Miguel, 704 - Itapoa - CEP: 31.710-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.372.492/0001-10.

Espécie: Aditamento nº 061/2015.

Fundamento: Na Cláusula Quinta, do Contrato inicial nº 010/2015, firmado em 18 de junho de 2015, decorrente da Licitação - Pregão Presencial nº 009/2015 - Processo nº 034/2015, homologada em 08/06/2015, do tipo menor preço por item.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2015.

Prazo: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Valor global estimado: R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.016: Ficha 8-01.131.7005.2337.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

Data da Assinatura: 22/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**William José da Silva****1º Secretário Ordenador de Despesas****Extrato de Aditamento**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ALINE AUTO POSTO LTDA, empresa sediada nesta cidade à Av. Belarmino Cotta Pacheco, 432 - Bairro: Santa Mônica - CEP: 38.408-168, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.232.926/0001-26.

Espécie: Aditamento nº 064/2015.

Fundamento: Cláusula Décima Primeira, do Contrato 016/15, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2015 - Processo 047/2015, homologada em 25/08/2015, bem como o disposto nas Leis Federais 10.520/2002 e 8666/1993 e demais normas correlatas.

Objeto: Reajuste no preço da GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ETANOL HIDRATADO MARCA IPIRANGA.

Recurso Orçamentário: Ficha 17 - 01.122.7005.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos 3390-30 - Material de Consumo-01-Combustíveis e Lubrificantes.

Valor global: O valor global do acréscimo é de R\$1.784,41 (mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos);

Prazo: Da assinatura até 31/12/2015, com efeito retroativo a 17 de novembro de 2015.

Data da Assinatura: 22/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**William José da Silva****1º Secretário-Ordenador de Despesas****Extrato de Aditamento**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, empresa sediada nesta cidade, à Rua: Silva Jardim, 19 - Centro - CEP: 38.400-208, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0012-60.

Espécie: Aditamento nº 065/2015.

Fundamento: Na Cláusula Quinta e Sétima do Contrato nº 011/13, firmado em 26 de março de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2013 - Processo Licitatório nº 001/2013.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2013 para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016 e conceder reajuste para o exercício de 2015.

Prazo: 22/12/2015 a 31/12/2016.

Valor Global: R\$27.909,57 (vinte e sete mil, novecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 e 2016 - Ficha: 21-01.122.7005.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis para 2015 e 14 - manutenção e Conservação de Bens Imóveis para 2016.

Data da Assinatura: 22/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**William José da Silva****1º Secretário Ordenador de Despesas****Extrato de Aditamento**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: MASTER SEGURANÇA LTDA-ME, empresa sediada nesta cidade à Av. Floriano Peixoto, 1.851 - Loja: 02 - Aparecida - CEP: 38.400-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.599.791/0001-95.

Espécie: Aditamento nº 066/2015.

Fundamento: Na Cláusula Sétima, do Contrato nº 016/13, itens 7.1 e 7.2, firmado em 20 de maio de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2013 - Processo Licitatório n.º 013/2013 - Homologado em 16/05/2013.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2013 para o período de 01/01/2016 até 31/12/2016 e reajustar o valor do contrato de origem.

Prazo: 22/12/2015 a 31/12/2016.

Valor Global: R\$3.882,28 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 e 2016 - Ficha: 21-01.122.7005.2258 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - .33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Data da Assinatura: 22/12/2015

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

www.camarauberlandia.mg.gov.br

JUSTIFICATIVAS //

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 016/14, termo este decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2014 - Processo nº 036/2014, homologada em 25/06/2014, do tipo menor preço global do lote, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM CAPACIDADE DE TRÁFEGO REAL DE DADOS DE 40 E 20 MBPS, com a empresa ALGAR TELECOM S/A. Considerando que, o citado Contrato nº 016/2014 tem prazo de vigência de 60 meses, e conforme previsto em sua Cláusula oitava, item 8.1 e sub item 8.1.2, é necessário que se faça o aditamento contratual para cada exercício, solicita-se portanto, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do prazo para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Considerando que, a permissão está prevista no disposto do art 57, inc. II, da Lei 8666/93, justificamos a presente solicitação.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2015.

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães
Diretora do Departamento de Informática
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Informática desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 016/2014, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, para dar continuidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM CAPACIDADE DE TRÁFEGO REAL DE DADOS DE 40 E 20 MBPS, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 016/2014, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2015.

1º Secretário-Ordenador de Despesa
William José da Silva

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 004/2014 com a ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA em 07 de fevereiro de 2014.

Considerando que, há previsão no Contrato inicial em sua cláusula décima quarta, de prorrogação de prazo, na forma prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Considerando ainda, ser uma contratação de prestação de serviços de mão de obra continuada, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2015.

Marcelo Mendes Cunha
Diretor Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor de Departamento de Administração desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços de mão de obra, firmado com ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, e tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato nº 004/14 de prestação de serviços de mão de obra, firmado com a ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, que pelos ditames da Lei nº 8.666/93 é possível realizar, considero AUTORIZADA a elaboração do respectivo termo aditivo.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2015.

William José da Silva
1º Secretário - Ordenador de Despesas



**ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO
DA TV CÂMARA UBERLÂNDIA
EM HDTV CANAL 45.3**

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 CONTRATADA: ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
 A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 022/2014, com a empresa ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, termo este decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 018/2014, Processo 046/2014, homologado em 04/09/2014, do tipo "menor preço" para prestação de serviços de suporte à softwares instalados e em funcionamento na Câmara Municipal de Uberlândia.

Considerando, que o citado termo contratual tem prazo de vigência de 60 meses, e conforme previsto nas Cláusulas Quinta, item 5.2 e oitava, item 8.1 do Contrato nº 022/2014, firmado em 08 de setembro de 2014, é necessário que se faça o aditamento contratual, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/01/2016 à 31/12/2016, o que constitui objeto da presente justificativa;

Considerando, que em acordo com o disposto no inc. II do art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses.

Considerando por fim, que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, justificamos a presente solicitação.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2015.

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães
 Departamento de Informática
 Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pela Sra. Luciana Carvalho de O. Guimarães, Diretora do Departamento de Informática, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo com a empresa ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
 Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa com a empresa ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2015.

William José da Silva
 1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 002/2004, DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA.

ADITAMENTO Nº 059/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 CONTRATADA: UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Convênio nº 002/2004, em 04 de outubro de 2004, com a UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, para prestação de assistência odontológica.

Agora, solicita-se aditamento para o exercício de 2016, com o objetivo de dar continuidade à prestação de serviços odontológicos, permitindo assim, a realização de consultas preventivas e/ou tratamentos específicos conforme cobertura, o que diminuiu os problemas dentários e garante a saúde bucal dos servidores.

Outrossim, solicita-se reajuste de preços para o exercício

de 2016, em conformidade com a variação do IGPM acumulado no período, divulgado pela FVG, o que constitui também objeto da presente justificativa.

De acordo com a cláusula terceira e cláusula primeira, item 12.2., do Convênio nº 002/2004 e na Lei nº 8.666/93 no que for aplicável, o termo inicial enseja a possibilidade de renovação e reajuste.

Finalmente, diante das considerações acima citadas, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2015.

Meirivone de Sousa Silva
 Diretora Departamento de Recursos Humanos
 Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Casa, com o objetivo de se aditar o termo de Convênio inicial, para prorrogação de prazo e reajuste para o exercício de 2016, com a UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
 Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Convênio nº 002/2004, firmado com a UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2015.

William José da Silva
 1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 013/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 013/2014, para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei, com a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG.

Considerando que, a Cláusula Segunda, parágrafo único, do Contrato inicial nº 013/14, prevê prorrogação mediante acordo das partes nos limites legais;

Considerando ainda que, a continuidade da prestação de serviços de publicações permitirá o cumprimento ao inciso II do artigo 21 da Lei 8.666/93, o qual, regulamenta sobre a publicação com antecedência, de pelo menos uma vez, de atos administrativos de pessoal, editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões etc, mesmo que realizados no local da repartição interessada;

Finalmente, tendo em vista que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, solicita-se a prorrogação para o exercício de 2016, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2015.

Luciane Maria de Freitas F. Araújo
 Diretora do Departamento de Licitações e Compras
 Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2015.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 010/2015, para prestação de serviços de publicações, conforme demanda, de Avisos de Licitações, propostas de emendas à Lei Orgânica e afins, de interesse da Câmara Municipal de Uberlândia, com a empresa CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP.

Considerando que, a Cláusula Quinta, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses e que a continuidade da contratação firmada, na forma da licitação, para dar validade e eficácia à sua continuidade, deverá ser ratificada por termo próprio;

Considerando ainda que, a continuidade da prestação de serviços de publicações permitirá o cumprimento ao inciso II do artigo 21 da Lei 8.666/93, o qual, regulamenta sobre a publicação com antecedência, de pelo menos uma vez, de atos administrativos de pessoal, editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões etc, mesmo que realizados no local da repartição interessada;

Finalmente, tendo em vista que o aditamento pretendido é viável e consonante com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, solicita-se a prorrogação para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2015.

Luciane Maria de Freitas F. Araújo
Diretora do Departamento de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa, CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2015.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: ALINE AUTO POSTO LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o instrumento Contratual nº 016/2015, para fornecimento de combustíveis e outros derivados de petróleo, com a empresa ALINE AUTO POSTO LTDA, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2015 - Processo 047/2015, homologada em 25/08/2015, bem como o disposto nas Leis Federais 10.520/2002 e 8666/1993 e demais normas correlatas, para o fornecimento de combustível e outros derivados de Petróleo para atender os veículos da Câmara Municipal de Uberlândia;

Para garantir o equilíbrio econômico financeiro, o contrato nº 016/2015, previu em sua Cláusula Décima Primeira, a possibilidade de revisão de preços.

Os documentos comprobatórios, juntamente com a solicitação do reajuste, feito pela CONTRATADA, já foram encaminhados para o Controle Interno e a Procuradoria Jurídica desta Casa e estes, após análise, manifestaram-se favoráveis ao reajuste pretendido, a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro.

Conforme o exposto e com base na Lei 8.666/93, justifica-se a elaboração do aditamento para realinhamento dos preços.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2015

Marcelo Mendes Cunha
Diretor do Departamento de Administração

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento da Administração desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o Contrato nº 016/2015, para reajuste do combustível e outros derivados e, tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados na justificativa e que atendem aos ditames da legislação pertinente, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2015.

William José da Silva
1º Secretário - Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 011/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 011/13, em 26 de março de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2013 - Processo Licitatório n.º 001/2013, Homologado em 25/03/2013 com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva do elevador, com cobertura total de peças - risco total, a serem

PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES
CONSULTE OS EDITAIS
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR
OU FAÇA CONTATO
(34) 3239-1137 / 3239-1196

executados no equipamento instalado na sede da Câmara Municipal de Uberlândia.

Agora, solicita-se prorrogação para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, bem como o reajuste de preços para 2015.

De acordo com a cláusula quinta e sétima do termo contratual de origem, com base na lei 8.666/93, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2015.

Murivaldo José Alves Capucho
Chefe da Seção de Manutenção
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Chefe Da Seção de Manutenção desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato 011/2013, firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2015.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº. 016/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: MASTER SEGURANÇA LTDA-ME

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 016/13, em 20 de maio de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2013 - Processo Licitatório n.º 013/2013, Homologado em 16/05/2013 com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA-ME, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de monitoramento do circuito interno de TV.

Agora, solicita-se prorrogação de prazo a iniciar em 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, bem como o reajuste do valor contratual, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com a cláusula sétima, do termo contratual de origem e com amparo na lei 8.666/93, justifica-se o aditamento pretendido.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2015.

Murivaldo José Alves Capucho
Chefe da Seção de Apoio e Manutenção
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Chefe da Seção de Apoio e Manutenção desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento para prorrogação de prazo e reajuste contratual, com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato 016/2013, firmado com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2015.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015

A autoridade competente, William José da Silva, 1.º Secretário e Ordenador de Despesas, declara deserta a licitação do Processo nº 084/2015, tendo em vista o não comparecimento de nenhuma licitante, conforme afirmada na ata alusiva ao referido pregão. Assim, deverá o processo ser arquivado.

Câmara Municipal de Uberlândia, 29 de dezembro de 2015.

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

EXTRATOS

Extrato de Carta Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ALGAR MÍDIA S/A, CNPJ/MF sob o nº 25.630.740/0001-32.

Espécie: Carta Contrato nº 010/2015.

Fundamento: No processo nº 102/2015 - Inexigibilidade de Licitação nº 008/2015, bem como na Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de 39 (trinta e nove) assinaturas do JORNAL "CORREIO DE UBERLÂNDIA" para o exercício de 2016.

Prazo: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Recursos: Ficha 21.01.122.7005.2258.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 01 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

Valor Global: R\$19.305,00 (dezenove mil, trezentos e cinco reais)

Data da Assinatura: 21/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Carta-Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: EDITORA FÓRUM LTDA, com sede na Rua Paulo Ribeiro Bastos, nº211, Bairro Jardim Atlântico em Belo Horizonte/MG - CEP 31.710-430 - inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92

Espécie: Carta Contrato 011/2015

Fundamento: Processo nº. 104/2015- Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2015, bem como pelos preceitos contidos na Lei 8.666/93

Objeto: Assinatura de Biblioteca Digital - Revista Fórum Contratação e Gestão Pública e Revista Brasileira de Direito Municipal.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 21.33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - PJ -01 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

Valor global: O valor global é de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Prazo: De 23/12/2015 a 31/12/2016.

Data da Assinatura: 23/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

www.camarauberlandia.mg.gov.br

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: WESI COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.672.029/0001-35.
 Espécie: Contrato nº 024/2015
 Fundamento: Pregão Presencial 029/2015 - Processo nº 068/2015, homologada em 09/12/2015 do tipo menor preço global por lote, atendendo ao disposto na Lei 10.520/02 aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.
 Objeto: Aquisição de produtos estocáveis de natureza alimentar.
 Prazo: De 01/01/2016 até 31/12/2016.
 Valor global: R\$13.472,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais)
 Recursos: Ficha: 17 - Material de Consumo - 01.122.7005.2258.33.90.30.00 - Material de Consumo - 07 - Gêneros de Alimentação.
 Data da Assinatura: 21/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente
William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.071685/0001-71
 Espécie: Contrato nº 025/2015
 Fundamento: Pregão Presencial 029/2015 - Processo nº 068/2015, homologada em 09/12/2015 do tipo menor preço global por lote, atendendo ao disposto na Lei 10.520/02 aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.
 Objeto: Aquisição de produtos estocáveis de natureza alimentar.
 Prazo: De 01/01/2016 até 31/12/2016.
 Valor global: R\$27.043,00 (vinte e sete mil e quarenta e três reais)
 Recursos: Ficha: 17 - Material de Consumo - 01.122.7005.2258.33.90.30.00 - Material de Consumo - 07 - Gêneros de Alimentação.
 Data da Assinatura: 21/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente
William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.381.839/0001-05
 Espécie: Contrato nº 026/2015
 Fundamento: Pregão Presencial 029/2015 - Processo nº 068/2015, homologada em 09/12/2015 do tipo menor preço global por lote, atendendo ao disposto na Lei 10.520/02 aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.
 Objeto: Aquisição de produtos estocáveis de natureza alimentar.
 Prazo: De 01/01/2016 até 31/12/2016.
 Valor global: R\$15.093,50 (quinze mil e noventa e três reais e cinquenta centavos)
 Recursos: Ficha: 17 - Material de Consumo - 01.122.7005.2258.33.90.30.00 - Material de Consumo - 07 - Gêneros de Alimentação.
 Data da Assinatura: 21/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente
William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.533.177/0001-77
 Espécie: Contrato nº 027/2015
 Fundamento: Pregão Presencial 029/2015 - Processo nº 068/2015, homologada em 09/12/2015 do tipo menor preço global por lote, atendendo ao disposto na Lei 10.520/02 aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.
 Objeto: Aquisição de produtos estocáveis de natureza alimentar.
 Prazo: De 01/01/2016 até 31/12/2016.
 Valor global: R\$26.468,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)
 Recursos: Ficha: 17 - Material de Consumo - 01.122.7005.2258.33.90.30.00 - Material de Consumo - 07 - Gêneros de Alimentação.
 Data da Assinatura: 21/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente
William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: LM COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.788.495/0001-89
 Espécie: Contrato nº 028/2015
 Fundamento: Pregão Presencial 029/2015 - Processo nº 068/2015, homologada em 09/12/2015 do tipo menor preço global por lote, atendendo ao disposto na Lei 10.520/02 aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.
 Objeto: Aquisição de produtos estocáveis de natureza alimentar.
 Prazo: De 01/01/2016 até 31/12/2016.
 Valor global: R\$10.887,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais)
 Recursos: Ficha: 17 - Material de Consumo - 01.122.7005.2258.33.90.30.00 - Material de Consumo - 07 - Gêneros de Alimentação.
 Data da Assinatura: 21/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente
William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: ALINE AUTO POSTO LTDA, empresa sediada nesta cidade à Av. Belarmino Cotta Pacheco, 432 - Bairro: Santa Mônica - CEP: 38.408-168, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.232.926/0001-26.
 Espécie: Contrato 029/2015.
 Fundamento: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2015 - Processo 086/2015, homologada em 15/12/2015, bem como o disposto nas Leis Federais 10.520/2002 e 8666/1993 e demais normas correlatas.
 Objeto: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para os veículos oficiais e gerador de energia da Câmara Municipal de Uberlândia.
 Recurso Orçamentário: Ficha 17 - 01.122.7005.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos 3390-30.00 - Material de Consumo-01-Combustíveis e Lubrificantes -37 - Material para Manutenção de Veículos.
 Valor global: O valor global é estimado em R\$ 33.998,10 (trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).
 Prazo: De 01/01/2016 a 31/12/2016.
 Data da Assinatura: 23/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente
William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: ALGAR TELECOM S/A, com sede nesta cidade, na Rua José Alves Garcia, 415 - Bro: Brasil, CEP: 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74.
 Espécie: Aditamento nº 055/2015.
 Fundamento: Na Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato nº 025/11, decorrente da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 022/2011 - Processo nº 098/2011, homologada em 09/12/2011, do tipo menor preço global.
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2011.
 Prazo: 01/01/2016 a 31/12/2016.
 Valor Mensal: R\$4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).
 Valor Global: R\$50.688,00 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
 Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.016 - Ficha: 21 - 01.122.7005.2258-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 43 - Serviços de Telecomunicações.
 Data da Assinatura: 21/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: EGC PROJETOS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME - ENGEL, CNPJ/MF sob o nº 12.211.254/0001-38
 Espécie: Aditamento nº 063/2015
 Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta, do Contrato nº 013/2013, firmado em 11 de abril de 2013, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2013-Processo nº 017/2013.
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2013.
 Prazo: 01/01/2016 a 31/12/2016.
 Valor mensal: R\$5.009,10 (cinco mil e nove reais e dez centavos).
 Valor Global: R\$60.109,20 (sessenta mil, cento e nove reais e vinte centavos).
 Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.016: Ficha: 21 01.122.7005.2258.3.3.90.39-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
 Data da Assinatura: 22/12/2015

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 CONTRATADA: ALGAR MIDIA S/A

Para o desempenho de suas atividades institucionais, o representante do Poder Legislativo precisa manter-se atualizado e informado dos acontecimentos do dia-a-dia. A imprensa escrita é um dos instrumentos disponíveis para se atingir esse fim.

Estar o agente político municipal integrado aos assuntos locais é um dos requisitos essenciais para que possa desempenhar, de forma satisfatória, a missão que lhe foi conferida pelos munícipes.

Em nosso Município, o único veículo impresso diário que permite essa integração de maneira mais completa, é o jornal "Correio de Uberlândia", cujo teor o torna singular dentre os demais jornais desse gênero existentes na cidade,

quando se trata da busca dos objetivos propostos pelos titulares de um mandato popular municipal.

Para essa finalidade, a Câmara Municipal de Uberlândia mantém a assinatura do jornal "Correio de Uberlândia" conforme CARTA-CONTRATO 010/2015, que terá vigência de 1º/01/2016 até 31/12/2016.

Diante das circunstâncias peculiares do produto, mostra-se inviável a realização de um procedimento licitatório, em razão do que nos deparamos com uma hipótese de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei 8.666/93.

Portanto, com a sustentação legal em apreço, bem como pela necessidade de se realizar tal aquisição, solicitamos a devida deliberação superior para firmar contrato com a empresa ALGAR MIDIA S/A, afim de que possam ser renovadas as assinaturas anuais do jornal "Correio", com a finalidade de atender o período de 01/01/2016 a 31/12/2016 do exercício de 2016.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2015.

Ademir Torido dos Reis
Diretor de Comunicação
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor de Comunicação desta Casa, no sentido de justificar a necessidade de se renovar as assinaturas dos exemplares diários do jornal "Correio de Uberlândia" com a empresa ALGAR MÍDIA S/A;

Considerando, ainda, o suporte legal que ampara a contratação direta com a empresa responsável pela edição do referido periódico, cuja singularidade entendemos estar presente no caso em apreço;

Finalmente, constatada a existência de recursos orçamentários e financeiros;

Fica autorizada a contratação direta para a aquisição em epígrafe.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2015.

William José da Silva
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA

O inc. XXI do art 37, da Constituição da República exige processo licitatório para a contratação de obras, serviços, compras e alienações no âmbito do Poder Público. Todavia, o referido inciso excepciona hipóteses previstas em lei: licitação dispensada (art. 17 da lei 8666/93), licitação dispensada (art. 24, Lei 8666/93), e licitação inexigível.

A presente contratação tem como objeto a assinatura digital anual, titulado Revista Fórum de Contratação e Gestão Pública e Revista Brasileira de Direito Municipal. Estas obras são fornecidas com exclusividade pela Editora Fórum Ltda.

De acordo com o preceito contido no inc. I do art. 25, da Lei 8666/93, a contratação com fornecedor exclusivo tipifica hipótese de inexigibilidade de licitação, por ser impossível a efetivação de certame competitivo.

A assinatura é de grande valia para a Procuradoria Jurídica do Poder Legislativo, pois as revistas digitais contam com estudos de Doutrina com artigos e pareceres sobre importantes temas e novidades na Contratação e Gestão Pública. Artigos lavrados por juristas de renome nacional e internacional.

Trata-se de material qualificado, e singular a ser utilizado pelos setores técnicos da Câmara Municipal de Uberlândia. O preço é razoável e compatível com a espécie adquirida. A singularidade do objeto, o fornecedor exclusivo e o preço de mercado justifica a aquisição com inexigibilidade de licitação nos termos do inc. I, do art. 25, da Lei 8.666/93. Uberlândia, 23 de dezembro de 2015.

ADEÍLSON BARBOSA SOARES
Coordenador do Controle Interno

DESPACHO DO PRESIDENTE

Analisando a justificativa apresentada pela Coordenadoria do Controle Interno desta Casa, e amparados pelo conteúdo da Lei nº 8.666/93, coloco-me DE ACORDO com a elaboração pretendida, o que deverá ser encaminhado ao Ordenador de Despesa, para análise da referida despesa. Uberlândia, 23 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em face das razões apresentadas pela Coordenadoria do Controle Interno desta Casa, e pelo respaldo encontrado na legislação pertinente, AUTORIZO a despesa pretendida. Uberlândia, 23 de dezembro de 2015.

William José da Silva
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 025/2011, termo este decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 022/2011 - Processo Licitatório nº 098/2011, para prestação de serviços, com a empresa ALGAR TELECOM S/A.

Tendo em vista que o presente contrato tem possibilidade de prorrogação do prazo de vigência de até 60 (sessenta) meses e conforme previsto na Cláusula Sétima, item 7.1 é necessário que se faça o aditamento contratual para cada exercício, solicita-se, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do contrato para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2015

Marcelo Mendes Cunha
Diretor Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 025/2011, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, para dar continuidade a prestação dos serviços contratados, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa. Uberlândia, 21 de dezembro de 2015

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 025/2011, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, para dar continuidade a prestação dos serviços, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero

AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2015

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: EGC PROJETOS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME - ENGEL

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 013/2013, termo este decorrente da Licitação Pregão nº 004/2013 - Processo Licitatório nº 017/2013, para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, com a empresa EGC PROJETOS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA e qualquer prorrogação que se faça necessária está prevista na Cláusula Quinta do Contrato inicial.

Agora, solicita-se prorrogação de prazo para atender o período de 01/12/2016 a 31/12/2016, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2015.

Murivaldo José Alves Capucho
Chefe Seção de Apoio e Manutenção
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Chefe de Seção de Apoio e Manutenção desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento com a empresa EGC PROJETOS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento com a empresa EGC PROJETOS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2015.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

O LEGISLATIVO Ano XIII Nº 1925, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2015
EDIÇÃO DE HOJE 09 PÁGINAS - ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8485 DE 24/11/2003. AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617 | 38408-414 | (34) 3239-1130 - EDITADO E PRODUZIDO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO/SEÇÃO DE JORNALISMO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA PELOS DEPARTAMENTOS. DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: **ADEMIR REIS (MG04854JP)**; CHEFE DA SEÇÃO DE JORNALISMO: **PEDRO JORGE DOS REIS MG07436JP**; JORNALISTA RESPONSÁVEL: **ETHEL LOBIANCO JR. 3484 MTE/SJPMG**; EDITORAÇÃO ELETRÔNICA: SEÇÃO DE JORNALISMO. PUBLICIZADO NO SITE DA CÂMARA: **WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR** E DISPONIBILIZADO NA REDE INTERNA PARA DEPARTAMENTOS E GABINETES DOS VEREADORES. EDIÇÕES ANTERIORES SOLICITE PELO E-MAIL: **IMPRESSA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**